

Entre-se. Autua-se
nas Sessões 06/04/1993
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NÚMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/01

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 0038/93 Aprovado em 22/04/93
 Data da Sessão 22/04/93
 Discussão em Plenária

INICIATIVA:
 EDIL ENIAS JOSÉ SARTORI - PMDB
 Presidente

HISTÓRICO:
 Denomina logradouro público municipal
 e dá outras providências.
 = RUA RINO ZANONELLI =

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 24/04/93
 Presidente

Lei nº 3840/93

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994
 Presidente: ANIBAL ALBINO DA SILVEIRA
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SARADINI
 1º Secretário: MAGNO MAITA
 2º Secretário: JARHIR GOMES LOREIRA



Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 06/04/1993
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei Nº 0038/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NÚMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPI-313/cm

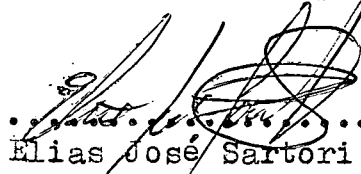
Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Passa denominar-se Rua Lino Zanotelli, antiga rua projetada 3, da Quadra 290, Setor 601 do bairro Abelardo Ferreira Machado I, conforme listagem do computador.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 22/04/1993
 Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.


 Elias José Sartori
 Vereador do PMDB



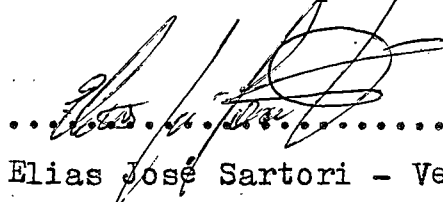
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Justificativa

Nascido no município de Iconha, onde trabalhou como lavrador durante alguns anos de sua vida, Lino Zanoteli veio para Cachoeiro por volta de 1966. Aqui nesta cidade instalou residência e, como trabalhador que sempre foi, continuou na luta para criar seus 8(oito) filhos. Homem cheio de vivacidade, perseverante, profundamente religioso, com o espírito voltado para a fraternidade, tinha o firme propósito de ajudar seu semelhante, demonstrando bastante solidariedade para com a dor alheia. Na comunidade do bairro Novo Parque, onde sempre morou, ajudou na orientação de muitas pessoas através de grupos de oração formados, pela Igreja Católica, para esse fim.

No intuito de estarmos fazendo justa homenagem a um homem que, se não prestou grandes serviços à comunidade, pelo menos, revelou-se, na sua conduta, um verdadeiro cristão. Com base nesses argumentos que ora espomos, e que nos parece os mais justos, solicitamos aos ilustres edis, que compõem essa Câmara, apoio para a aprovação do presente projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.


.....
Elias José Sartori - Vereador do PMDB



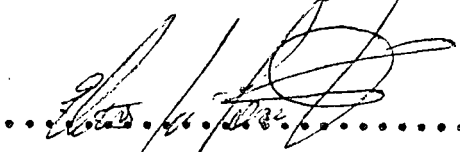
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Justificativa

Nascido no município de Iconha, onde trabalhou como lavrador durante alguns anos de sua vida, Lino Zanoteli veio para Cachoeiro por volta de 1966. Aqui nesta cidade instalou residência e, como trabalhador que sempre foi, continuou na luta para criar seus 8(oito) filhos. Homem cheio de vivacidade, perseverante, profundamente religioso, com o espírito voltado para a fraternidade, tinha o firme propósito de ajudar seu semelhante, demonstrando bastante solidariedade para com a dor alheia. Na comunidade do bairro Novo Parque, onde sempre morou, ajudou na orientação de muitas pessoas através de grupos de oração formados, pela Igreja Católica, para esse fim.

No intuito de estarmos fazendo justa homenagem a um homem que, se não prestou grandes serviços à comunidade, pelo menos, revelou-se, na sua conduta, um verdadeiro cristão. Com base nesses argumentos que ora espomos, e que nos parece os mais justos, solicitamos aos ilustres edis, que compõem essa Câmara, apoio para a aprovação do presente projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.


.....
Elias José Sartori - Vereador do PMDB

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO N.º 14216

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial — do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 198-v do livro nº 0-15 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de Lino Zanotelli —

falecido o ao 20 de abril de 1992
às 18 horas e 25 ms. em Santa Casa, nesta cidade
do sexo masculino de cor branca

profissão aposentado natural de este Estado

domiciliado e residente em nesta cidade

com 82 anos — de idade, estado civil casado filho

de Jose Zanotelli

e de Da. Augusta Nogueira

Foi declarante Alex da Silva Santos, sendo o atestado

do óbito firmado por Dr. Gedson Araujo que deu

como causa da morte A.V.C.

e o sepultamento será feito

no cemitério de Jardim da Saudade, nesta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 22 de abril de 1992

Fernando Carvalho Gomes
Oficial de Registro Civil



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 06/04/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei Nº 0038/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NUMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/01

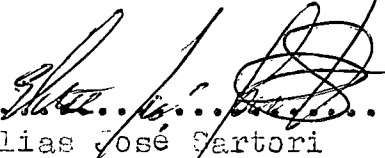
Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa denominar-se Rua Lino Zanotelli, antiga rua projetada 3, da Quadra 290, Setor 601 do bairro Abelardo Ferreira Machado I, conforme listagem do computador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.


.....
Elias José Sartori

Vereador do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0038/93

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de proposição que objetiva denominar via pública do Município.

O projeto está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto favorável à aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros pela aprovação da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSE CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0038/93

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de proposição que objetiva denominar via pública do Município.

O projeto está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto favorável à aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.


DECISÃO

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros pela aprovação da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSE CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 38/93

INICIATIVA: EDIL ELIAS JOSÈ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÈ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei para nomear logradouro público.

VOTO DO RELATOR:

Favorável a matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, 18 de abril de 1993.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

ELIAS JOSÈ SARTORI
Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA
Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Presidente	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	Presidente	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 038/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2ª Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 22/04/1993

Presidente